



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: Associação Lar – ALAR **CNPJ:** 03.053.674/0001-42
FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º: 181/2021
TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração **N.º:** 03/2022
OBJETO: Serviço Especializado em Abordagem Social
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
VIGÊNCIA INICIAL: 06/07/2022 à 05/07/2027
VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 2.681.813,50

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 2.536.973,50	R\$ 144.840,00	R\$ 0,00

ADITIVOS		
AJUSTE	VIGÊNCIA	VALOR
NÃO HOUVE		

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Roberta Gonçalves de Rezende Hatano	043.198.176-05
Marcio Silveira	148.291.518-97
Elisangela Rocha da Silva Cruz	282.656.598-22
Decreto n.º 6417 de 18/08/2022	
NOME	CPF
Leticia da Costa	360.493.828-75
Sidneia Cristina da Silva	109.015.838-63
Clovis Takeschi Nomura	129.955.188-25
Decreto n.º 6487 de 07/10/2022	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:**A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITENS
Localização: Rua 20, nº 1191 – Bairro Paranoá
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social: I. Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil e gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania; II. Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras provisões além das constantes nesse estatuto, os objetos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.
Descrição do objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

VALORES REPASSADOS			
Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho Nº 8104 08/07/2022	03/08/2022	R\$ 2.414,00	Estadual
	05/09/2022	R\$ 2.414,00	
	29/09/2022	R\$ 2.414,00	
	27/10/2022	R\$ 2.414,00	
	30/11/2022	R\$ 2.414,00	
	21/12/2022	R\$ 2.414,00	
	03/08/2022	R\$ 133.784,87	
	30/08/2022	R\$ 36.197,60	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Empenho Nº 8123 08/07/2022	29/09/2022	R\$ 36.198,60	Municipal
	27/10/2022	R\$ 36.199,60	
	30/11/2022	R\$ 50.287,90	
	21/12/2022	R\$ 2.331,43	
Empenho Nº 12.384 13/10/2022	21/12/2022	R\$ 47.982,47	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
Municipal		
15/09/2022	Julho	
04/10/2022	Agosto	
25/11/2022	Setembro	
27/12/2022	Outubro	
07/02/2022	Novembro	
10/02/2022	Dezembro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 342.982,47	R\$ 14.484,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOSAS		
NÃO HOUVE GLOSA		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE



TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano	
Meta prevista: 50 pessoas em situação de rua e/ou em vias de rua	
Meta executada: 436 pessoas / meta cumprida	
Análise do cumprimento do objeto:	
<p>De acordo com a Prestação de Contas apresentada pela OSC e Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação observa-se que houve dificuldades no cumprimento das metas, tendo em vista aos apontamentos em relação às seguintes atividades: articulação com a rede, atendimentos grupais, oficina de horticultura, oficina de autocuidados, oficina de terapia ocupacional, festiva, articulação com a saúde, acompanhamento pós-internação, capacitação e registro de atendimentos.</p> <p>Sabe-se da peculiaridade e dos desafios do público atendido, porém através do monitoramento da Comissão foi dialogado com o serviço sobre as metodologias necessárias ao cumprimento e aprimoramento das metas.</p> <p>Ressalta-se ainda ter ocorrido cumprimento parcial do Cronograma de Desembolso pactuado, onde na prestação de contas do mês de dezembro de 2022 havia saldo remanescente acumulado no valor de R\$116.935,49, sendo solicitada pelo gestor da parceria a devolução deste saldo remanescente no dia 24 de fevereiro de 2023, visando cumprir com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.</p> <p>Dentre os procedimentos necessários para a complementação da análise deste parecer houve também a realização de visita in loco, reuniões e contatos com equipe de referência da OSC, onde se constatou o cumprimento do objeto pactuado.</p> <p>Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço não é possível afirmar que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com poder público.</p>	

Como descrito, a parceria representa vantagem econômica, sendo demonstrada no quadro expositivo em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão Despesas Municipal	
	Previsto	Executado
Alimentação	R\$ 24.000,00	R\$ 7.895,15
Combustível	R\$ 6.000,00	R\$ 2.629,05
Equipamento e material permanente	R\$ 84.000,00	R\$ 33.169,96
Material de consumo	R\$ 12.000,00	R\$ 16.011,02
Recursos humanos	R\$ 194.910,47	R\$ 145.912,02
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	R\$ 11.266,00	R\$ 15.159,40



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Utilidade pública	R\$ 8.475,00	R\$ 2.397,78
Locação de imóvel	R\$ 2.310,00	R\$ 2.887,50
Total	R\$ 342.961,47	R\$ 226.061,88
Previsão Despesas Estadual		
Itens	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 14.484,00	R\$ 14.484,00
Total	R\$ 14.484,00	R\$ 14.484,00
Recursos da Organização		
Prédio (alugado)		R\$ 0,00
Veículos (Auto/Motos)		R\$ 35.994,32
Equipamentos (Móveis, utensílios, máquinas, equipamentos, computadores e periféricos, aparelhos eletrônicos).		R\$ 86.186,49
Valor total		R\$ 122.180,81
Captação de recursos		
Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública		R\$ 1.314.995,73
Valor Total		R\$ 1.354.961,41
A-Despesas com Recursos humanos OSC		
		R\$ 160.396,00
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública		
		R\$ 315.851,89
Vantajosidade econômica (A-B)		R\$ 155.455,89

Referência para analisar o quadro: Balanço da organização.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

Regular

Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

Irregular (justifique a irregularidade)



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Considerando os relatórios de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio do Decreto n.º 6487/2022 e as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, atesta-se que a organização atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração n.º 03/2022 e que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da legislação vinculada a Política Pública de Assistência Social.

Diante da análise do acompanhamento da execução da parceria e de todos os documentos apresentados, aprovo a Prestação de Contas.

Guaira/SP, 26 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito de Guaira/SP

CPF: 057.090.808-61